



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6021, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 5º, INCISO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 2751, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

Material de Consumo

02.02.01.04.122.0020.2.002.3.3.90.30.0007.....R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Material de Consumo

02.03.05.26.782.0017.2.002.3.3.90.30.0091.....R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

02.10.01.18.541.0014.2.002.3.3.90.30.0218.....R\$ 20.000,00

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas.

SECRETARIA DE GOVERNO

Material de Consumo

02.02.12.04.131.0020.2.002.3.3.90.35.0064.....R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Material de Consumo

02.03.05.26.782.0017.2.054.3.3.90.30.0095.....R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.10.01.18.541.0014.4.525.3.3.90.39.0235.....R\$ 20.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de agosto de 2020 - LVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO